

Constituinte: o bom senso vence o 1º round.

Depois de exatos 38 dias de muitas discussões, chavos, negociações, trocas de insultos e carinhos e, naturalmente, um prolongado feriado carnavalesco, a Assembléia Nacional Constituinte, finalmente, aprovou seu regimento interno, sem o qual os constituintes simplesmente não teriam condições de trabalhar. Meio aos trambolhões, foi vencida a primeira fase da partida preliminar; e o resultado alcançado, após um difícil entendimento entre PMDB, PFL, PDS e alguns partidos menores, tem mais importância pelo que evitou do que pelo que realmente produziu.

O regimento interno de uma assembléia constituinte, assim como os regimentos da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional, é vital para o funcionamento da instituição, mas não tem a importância fundamental que muitos quiseram atribuir-lhe. Ele deve apenas disciplinar a atuação dos parlamentares, determinar como os projetos serão apresentados e votados, seguindo naturalmente princípios básicos já consagrados nos sistemas democráticos, incorporando experiências anteriores no Brasil e em outras nações. É um documento, como seu próprio nome indica, para consumo interno, não pode impor regras para fora da Assembléia: nem para o Executivo nem para o Judiciário e menos ainda para a sociedade.

Um grupo de parlamentares, formado pela ala mais à esquerda do PMDB (muito apropriadamente rotulada de xiitas), pelo PT, pelo PDT e pelos partidos comunistas, pretendeu, no entanto, aproveitar as discussões do regimento interno para armar um verdadeiro golpe de estado. Sob a alegação de que era imprescindível garantir a soberania da Constituinte (o que ninguém nega: a Constituinte deve ser realmente livre e soberana para redigir a Constituição), esses parlamentares tentaram transformar a Assembléia no único poder deste país, colocando a Câmara e o Senado em recesso e transformando o governo e o Judiciário em meros órgãos executivos das ordens emanadas de seu plenário.

A manobra era simples e engenhosa: por meio do regimento interno, sem Câmara, sem Senado e sem Congresso Nacional abertos, toda a função legislativa ordinária passaria a ser atribuição exclusiva da Constituinte, desde votar os projetos de lei e os decretos-lei da Presidência da República, até alterar totalmente ou em parte o texto da atual Carta Magna. Com esta mudança, o quórum exigido para aprovação de emendas constitucionais, que é de dois terços do total dos votos da Câmara e do Senado, em votações separadas, ficaria reduzido para metade mais um dos votos da Assembléia (deputados e senadores englobados). Com tal facilidade, a Constituinte manteria o governo Sarney permanentemente acuado.

Foi este golpe — tentado em várias etapas pelos xiitas —, que colocaria em risco o frágil edifício institucional brasileiro, que o texto final do regimento interno, aprovado na terça-feira, evitou, encampando uma emenda do deputado Maurílio Ferreira Lima ao substitutivo preparado pelo senador Fernando Henrique Cardoso. A redação final do parágrafo 7º do artigo 57 do regimento, o ponto nevrálgico de toda a questão, garante a soberania da Constituinte no que ela realmente tem de essencial — contra as ameaças ao livre exercício das funções constitucionais pelos parlamentares.

Os projetos de decisão, figura criada pelo regimento, com os quais os xiitas pretendiam mudar a atual Constituição em quaisquer de seus pontos, impondo suas vontades ao Executivo e ao Legislativo, foram limitados aos interesses supremos da Constituinte: "Os projetos de decisão destinam-se a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte, necessitando ter o apoio de um terço dos constituintes, e serão submetidos a parecer prévio da comissão de sistematização, que o fará no prazo de cinco dias, cabendo ao Plenário, em dois turnos de discussão e votação e por maioria absoluta, a decisão final, sendo arquivado, definitivamente, se receber parecer contrário".

Com isso, as veleidades golpistas dos xiitas ficam também "sobrestadas". E os constituintes mantêm um instrumento de peso para garantir qualquer ameaça à sua liberdade. Com esse instrumento, eles poderão, por exemplo, suspender a aplicação das medidas de emergência previstas na Constituição vigente, se a imposição delas pelo governo caracterizar uma tentativa de limitar a ação da Constituinte e intimidar os parlamentares. Aliás, como aconteceu na época da votação da emenda Dante de Oliveira, das diretas-já, quando o governo Figueiredo decretou as emergências, proibiu a transmissão da votação pelas emissoras de rádio e de televisão e praticamente isolou o Congresso a pretexto de garantir a liberdade do Legislativo.

Neste episódio da briga pela soberania da Constituinte, louve-se a coragem do PFL, que desde o primeiro momento se colocou contra a pretensão dos xiitas; o desprendimento do PDS, que mesmo na oposição não quis colaborar para o enfraquecimento do governo; e a maturidade das lideranças do PMDB, que, ainda que um pouco tarde, perceberam a bomba que estavam preparando para a democracia brasileira. O exemplo disso é o comportamento do deputado Maurílio Ferreira Lima. Ele é o autor da explosiva proposta original de soberania e também assinou o texto correto finalmente aprovado.

Com este surto de bom senso ficou comprovada a verdadeira força (ou a real fraqueza) dos xiitas na Constituinte: a emenda do deputado pernambucano foi aprovada por 394 votos contra 78 e duas abstenções. Que os caciques do PMDB, em especial o deputado Ulysses Guimarães, e o próprio governo federal, que vivem assustados com o barulho desses radicais, observem o quanto eles valem e não fiquem fazendo mais concessões inúteis e perigosas a quem não tem a menor representatividade.

Antes de entrarmos no jogo principal da Constituinte, antes que comecem a ser discutidas em Brasília as questões realmente substantivas, o conteúdo da nova Carta Magna, ainda teremos a segunda fase da preliminar, que promete ser tão catimbada quanto a primeira. Com as regras definidas, começa agora a disputa das vagas e dos cargos nas várias comissões que irão preparar o anteprojeto de Constituição para sua votação no plenário.

Esperamos que o bom senso que norteou as negociações finais para a aprovação do regimento interno volte a prevalecer; esperamos que ambições pessoais sejam deixadas de lado, e esta segunda etapa transcorra rapidamente para que a Assembléia comece a trabalhar naquilo para que foi eleita. O País não pode perder muito tempo esperando uma nova Constituição. Até mesmo porque muita coisa de relevante está parada à espera do novo ordenamento jurídico brasileiro. A começar pelos investimentos estrangeiros, retraídos desde que se começou a falar em Constituinte.

ANC 88
Pasta 12 a 20
março/87
009